



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 42/2026 - PROGEP (11.00.58)  
(Identificador: 202752997)**

**Nº do Protocolo: 23074.012075/2026-44**

**João Pessoa-PB, 19 de Fevereiro de 2026.**

Ao grupo: **GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

**Título: Publicação da Portaria SEGAB/UFPB nº 31/2026 e orientações sobre a flexibilização da jornada de trabalho**

Prezados(as) Servidores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal da Paraíba informa a publicação da Portaria SEGAB/UFPB nº 31, de 13 de fevereiro de 2026, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão da flexibilização da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais aos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação.

**1. Tramitação de processos**

As unidades interessadas em solicitar a flexibilização deverão instruir processo administrativo conforme o Capítulo IV da Portaria e encaminhá-lo à unidade: 11.00.58.01 – PROGEP – Comissão de Jornada de Trabalho (CJT).

**2. Unidades com flexibilização vigente (art. 28)**

As unidades que atualmente operam sob o regime das Portarias nº 164/2019 e nº 170/2019 deverão observar as seguintes disposições transitórias:

I – Prazo de adequação: as unidades dispõem de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da publicação da Portaria nº 31/2026, para adequação às novas regras.

II – Continuidade e extensão: fica assegurada a manutenção das atividades em regime flexibilizado, com extensão imediata aos(as) servidores(as) localizados(as) na unidade que ainda não haviam sido contemplados(as).

III – Novas portarias: após análise prioritária pela CJT, serão emitidas novas portarias de concessão, com vigência retroativa à data de publicação da Portaria nº 31/2026, e realizado o respectivo registro no SIGRH.

**3. Registro de frequência**

Até a publicação das novas portarias e o correspondente cadastramento no sistema eletrônico, os(as) servidores(as) contemplados(as) pela extensão do benefício ou em fase de adequação deverão registrar, no ponto eletrônico, a ocorrência "AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA".

**4. Canais de comunicação**

Eventuais dúvidas sobre a regulamentação ou sobre o fluxo processual deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais da PROGEP.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 19/02/2026 15:42)*  
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2026**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **19/02/2026** e o código de verificação: **11bd3a1cef**

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB |
|----------------------------------------------------------------------------|